

GPTEC

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

O Código de Ética reúne as diretrizes que deverão ser observadas na ação profissional, e industrial para atingir padrões éticos cada vez mais elevados no exercício das nossas atividades. Reflete a identidade cultural e os compromissos que a GPTEC assume no mercado em que atua.

1. Geral

O Código de Ética aplica-se a todos os colaboradores da GPTEC Industria Metalurgica.

Especificamente para os Operadores de Máquinas, deve ser registrado e mantido sobre guarda no dossiê do Colaborador, o Termo de Sigilo e Confidencialidade.

A GPTEC tem a convicção de que para se consolidar e desenvolver deve partir de objetivos empresariais e princípios éticos precisos que sejam compartilhados pelos DIRETORES, ADMINISTRADORES E COLABORADORES, da empresa.

A GPTEC é uma indústria que atua no mercado visando o desenvolvimento contínuo, e a satisfação dos clientes. Está entre seus objetivos mais importantes manter a reputação da empresa sólida e confiável, consciente da responsabilidade social e empresarial, que persegue resultados de forma honesta, justa, legal e transparente.

A ação deve ser sempre marcada pela integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano, em sua privacidade, individualidade e dignidade.

GPTec

DIRETORES, ADMINISTRADORES E COLABORADORES, devem ter o compromisso de zelar pelos valores e pela imagem da empresa, de manter postura compatível com essa imagem e esses valores, e de atuar em defesa dos interesses dos clientes e da empresa.

Assegurar o cumprimento das normas internas, políticas e a legislação. A busca pelo desenvolvimento da GPTEC deve se dar com base nesses princípios, com a confiança de que as ações são guiadas pelos mais altos padrões éticos e estritos respeito à legalidade.

2. Integridades Profissional e Pessoal

Empregar, no exercício das funções, a mesma atitude que qualquer pessoa honrada e de caráter íntegro empregaria na relação com outras pessoas e na administração dos seus próprios negócios.

Atuar sempre em defesa dos melhores interesses da empresa, mantendo sigilo sobre negócios e operações da empresa, assim como sobre os negócios e informações dos clientes.

É fundamental que as atitudes e comportamentos reflitam a integridade pessoal e profissional de cada colaborador, e não coloquem em risco a própria segurança financeira e patrimonial ou a da empresa.

Avaliar cuidadosamente situações que possam caracterizar conflito entre os interesses próprios e os da empresa e/ou conduta não aceitável do ponto de vista ético - mesmo que não causem prejuízos tangíveis à empresa.

Em particular, **NÃO** são aceitáveis as seguintes condutas:

- Relações comerciais, na condição de representante da empresa, com empresas em que o colaborador ou administrador, ou pessoas de seu relacionamento familiar ou pessoal, tenham interesse ou participação - direta ou indireta, sem autorização do superior hierárquico, no nível mínimo de Gerente ou equivalente;
- Manter relações comerciais particulares, de caráter habitual, com clientes ou fornecedores;
- A inadimplência nos negócios pessoais;
- Usar o próprio cargo, função ou informações sobre negócios e assuntos da Organização ou de seus clientes, para influenciar decisões que venham a favorecer interesses próprios ou de terceiros;

GPTEC

- Aceitar ou fazer pagamentos impróprios ou de propinas;
- Assédio moral, que é a exposição dos trabalhadores e trabalhadoras a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções, sendo mais comuns em relações hierárquicas autoritárias e assimétricas, em que predominam condutas negativas, relações desumanas e antiéticas de longa duração, de um ou mais chefes dirigida a um ou mais subordinado(s), desestabilizando a relação da vítima com o ambiente de trabalho e a organização, forçando-o a desistir do emprego;
- Assédio sexual, constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerente ao exercício de emprego, cargo ou função. Convém destacar o fato de que o assédio, de acordo com a nova lei, tem como elemento típico o constrangimento exercido por alguém em busca de satisfação sexual. Envolve, portanto, relação de poder, sujeição da vítima, ofensa à sua dignidade e, por fim, afetação à sua liberdade sexual;
- Aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores ou presentes (exceto brindes com logotipo da empresa, convites para feiras ou shows com intuito de promoção) de caráter pessoal, que resultem de relacionamento com o GPTEC e que possam influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros;
- Qualquer atitude que discrimine as pessoas com quem se mantém contato profissional, em função de cor, sexo, religião, origem, classe social, idade ou incapacidade física;
- Contratar parentes; indicar a contratação de parentes ou levar outra pessoa a indicá-los;
- Usar equipamentos e outros recursos da companhia para fins particulares, não autorizados;
- Usar para fins particulares ou repassar á terceiros tecnologias, metodologias, know-how e outras informações de propriedade da empresa ou por ela desenvolvidas ou obtidas; manifestar-se em nome da empresa quando não autorizado ou habilitado para tal.

São exemplos de **conduta esperada** e **compatível** com os valores da empresa e a busca por resultados:

- Reconhecer honestamente os erros cometidos e comunicar imediatamente o superior hierárquico;
- Questionar as orientações contrárias aos princípios e valores da empresa;

GPTEC

- Apresentar críticas construtivas e sugestões, visando aprimorar a qualidade do trabalho;
- Respeito a diversidade cultural, raça, religião, profissional, gênero e naturalidade.
- Não ofender os colegas sob quaisquer circunstâncias;

3. Relações com Clientes

O compromisso com a satisfação dos clientes deve refletir-se no respeito aos seus direitos e na busca por soluções que atendam a seus interesses, sempre em consonância com os objetivos de desenvolvimento e rentabilidade do GPTEC.

O atendimento aos clientes deve ser cortês e eficiente, oferecendo informações claras, precisas e transparentes. Devem obter respostas, mesmo que negativas, às suas solicitações, de forma adequada e no prazo por ele esperado.

Deve-se evitar dar tratamento preferencial a quem quer que seja por interesse ou sentimento pessoal.

4. Relações no Ambiente de Trabalho

As relações no ambiente de trabalho devem pautar-se pela cortesia e respeito. O espírito de equipe, a lealdade, a confiança, a conduta compatível com os valores do GPTEC e a busca por resultados devem predominar.

Quando no papel de gestor de pessoas, deve-se ter em mente que os colaboradores o tomarão como exemplo. As ações, assim, devem constituir modelo de conduta para a equipe.

Não é admitido o uso do cargo para solicitar favores ou serviços pessoais a subordinados.

É fundamental reconhecer o mérito de cada um e propiciar igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento profissional existente, segundo as características, competências e contribuições de cada colaborador.

Não se admite nenhuma decisão que afete a carreira profissional de subordinados baseada apenas em relacionamento pessoal.

GPTEC

5. Relações com Fornecedores

A escolha e contratação de fornecedores devem sempre ser baseadas em critérios técnicos, profissionais, éticos e nas necessidades da empresa, devendo ser conduzidas por meio de processos predeterminados, tais como concorrência ou cotação de preços, que garantam a melhor relação custo-benefício.

Evitar negócios com fornecedores de reputação duvidosa.

Os mesmos padrões de conduta devem ser aplicados no relacionamento com outras instituições financeiras que prestam serviços ao GPTEC.

6. Relações com Concorrentes

A concorrência leal deve ser o elemento básico em todas as operações e relações com outras Instituições do mercado. A competitividade deve ser exercida com base nesse princípio.

Não devem ser feitos comentários que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para a divulgação de boatos sobre eles. Tratar as demais Instituições com o mesmo respeito com que a GPTEC espera ser tratado.

É proibido fornecer informações de propriedade da EMPRESA a concorrentes.

7. Relações com Representantes da Classe

A GPTEC, recebe anualmente os representantes da classe em visitas para sindicalização e seus colaboradores são livres para se associarem ou não, ao órgão de representação sindical.

As comunicações e consultas referentes aos tópicos neste documento relatados poderão ser feitas efetivamente e diretamente as áreas de Recursos Humanos, e ou Diretoria, para às seguintes pessoas:

GPTec

Jussara de Castro Florentino - Responsável de Recursos Humanos.

Fabio Passarella – Diretoria Industrial

Dr. Rodrigo Ferreira da Costa Silva – Depto. Jurídico

EMISSÃO : 08/10/2019

REV01 – 14/09/2020

APROVAÇÃO – 14/09/2020